MINISTÉRIO DA REFORMA DO ESTADO, PODER LOCAL E DESCENTRALIZAÇÃO

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato do Despacho n.º 1719/2026

Sumário: Aposentando Pedro Alexandre Soares Silva, Secretário Judicial, Gef. 5, Nível IV, do Quadro de Pessoal do Conselho Superior da Magistratura Judicial.

Extrato do Despacho do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências do Ministro da Reforma do Estado, Poder Local e Descentralização, através do Despacho n.º 19/2026, de 12 de outubro, publicado no Boletim Oficial n.º 196, II Série, de 13 de outubro de 2026.

De 22 de outubro de 2026

Pedro Alexandre Soares Silva, Secretário Judicial, GEF 5, Nível IV, do quadro de pessoal do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 45/2025, de 10 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 2 275 968,00 (dois milhões duzentos e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37.º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 19 de junho de 2026 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos.

O montante em dívida no valor de 67 378,00 (sessenta e sete mil trezentos e setenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 11 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 988,00 CVE e as restantes de 6 239,00 CVE.

Por despacho de 19 de junho de 2026 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos.

O montante em dívida no valor de 67 378,00 (sessenta e sete mil trezentos e setenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 11 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 988,00 CVE e as restantes de 6 239,00 CVE.

A2026/S2/BO220/34250 | Extrato do Despacho n.º 1719/2026

A despesa tem cabimento no capítulo 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 04 de novembro de 2026)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 13 de novembro de 2026. — O Diretor Nacional, *Gerson Soares.*

A2026/S2/BO220/34250 | Extrato do Despacho n.º 1719/2026